CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

PORTARIA Nº 10-2025 – RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a correção do período aquisitivo constante na Portaria nº 10-2025, que trata da concessão, fruição e venda de férias dos empregados públicos vinculados ao Consorcio Público CODEPLAN-SC.

O Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN-SC, Senhor Emerson Maas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452/43; e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 10-2025, publicada em 22 de agosto de 2025, exclusivamente quanto ao período aquisitivo da servidora Elisangela de Lima, constante do artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Elisangela de Lima	01	Gestora de Serviços	18/10/2024 a 18/10/2025	10/09/2025 a 29/09/2025

Leia-se:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Elisangela de Lima	01	Gestora de Serviços	18/10/2023 a 17/10/2024	10/09/2025 a 29/09/2025

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 10-2025.

Mafra-SC, 01 de setembro de 2025

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 11:34:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EMERSON MAAS
PRESIDENTE
CODEPLAN-SC